



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
 Casa de Epitácio Pessoa



AO EXPEDIENTE DO DIA
 13 - 11
 12 - 11
 2002
 2002

Gabinete do Deputado Wilson Santiago

PROJETO DE LEI Nº 947/2002
 Do Deputado Estadual **WILSON SANTIAGO**

Denomina de "**MILTON DE SOUSA VENÂNCIO**", O Posto Fiscal de VÂRZEA, localizado no município do mesmo nome, UNIDADE ARRECADADORA DA SECRETARIA DAS FINANÇAS DO ESTADO DA PARAIBA, vinculada à Coletoria Estadual de Santa Luzia - Pb e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica denominado "MILTON DE SOUSA VENÂNCIO - Pb, o Posto Fiscal de VÂRZEA localizado no município do mesmo nome, Unidade Arrecadadora da Secretaria das Finanças do Estado da Paraíba, vinculada à Coletoria Estadual de Santa Luzia - Pb.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2002.

Aprovado em 11 Turno

Em 11 de 11 de 2002

JUSTIFICATIVA

1.º Secretário

O nome de MILTON DE SOUSA VENÂNCIO, vem homenagear uma pessoa que em vida gozou de grande conceito junto a Secretaria das Finanças, na sua cidade natal e em todas as cidades onde exerceu sua função de Agente Fiscal, chegando a assumir o posto máximo de Secretário das Finanças do Estado da Paraíba, pois sempre levou sua vida com um padrão de honradez e caráter justificado pelos dados abaixo discriminados:

- Nascido na cidade de Cuité - Pb, de família tradicional ;
- Agente Fiscal da Fazenda Estadual;
- Procurador de Estado;
- Secretário das Finanças;
- Representante da Paraíba na COTEPE e no CONFAZ - Ministério da Fazenda;
- Coletor Estadual;
- Formou uma família exemplar, bem estruturada, sendo a esposa Agente Fiscal do Estado aposentada.



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Por isto é que solicito dos nobres pares para a devida aprovação do referido pleito, pois verifica-se um dos mais justo possível.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2002, 180º anos da Independência e 113º da Proclamação da República.

WILSON SANTIAGO
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
 Às fls. 947 sob o nº 947/02
 Em 12/11/2002
P. Fabião
 Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
 Ordinária do dia 13/11/2002
P. Fabião
 Div. de Assessoria ao Plenário
 Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
 e Controle do Processo Legislativo
 Em, 13/11/2002.
[Signature]
 Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
 No dia 13/11/2002
[Signature]
 Departamento de Assistência e Controle
 do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
 Redação para indicação do Relator
 Em ___/___/2002

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
 no dia ___/___/2001

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

 Em ___/___/2002

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Designado como Relator o Deputado
[Signature]
 Em 26/11/2002

 Deputado
 Presidente

Apreciado pela Comissão
 No dia ___/___/2002
 Parecer _____
 Em ___/___/_____

 Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura
 consta 02 Pagina (s).
 Em 12/11/2002.
Maria José
 Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura
 consta _____ Documento (s)
 em anexo.
 Em ___/___/2002.

 Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
PROJETO DE LEI Nº 947/2002



Denomina de "Milton de Sousa Venâncio" o Posto Fiscal de Várzea, localizado no município do mesmo nome, Unidade Arrecadadora da Secretaria das Finanças do Estado da Paraíba, vinculada à Coletoria Estadual de Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

AUTOR : Dep. Wilson Santiago

RELATOR : Dep. João Fernandes

PARECER Nº 868/02

RELATÓRIO

Chega a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para nos termos no Art. 103, Parágrafo Único e 106, inciso I a III do Regimento Interno, se pronunciar sobre Projeto de Lei nº 947/2002, de iniciativa do Ilustre Deputado Wilson Santiago que denomina de Milton de Sousa Venâncio, o Posto Fiscal de Várzea, localizado no município do mesmo nome, Unidade Arrecadadora da Secretaria das Finanças do Estado da Paraíba, vinculada à Coletoria Estadual de Santa Luzia-PB.

É o relatório

VOTO DO RELATOR

A presente proposta visa homenagear o Sr. Milton de Sousa Venâncio, que exerceu vários cargos junto a Secretaria de Finanças, na função de Agente Fiscal. *A*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
PROJETO DE LEI Nº 947/2002**



Desta forma, inexistindo empecilho de ordem regimental e/ou constitucional, declaro meu voto pela **CONSTITUCIONALIDADE DO Projeto de Lei nº 947/2002.**

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2002.

Dep. João Fernandes
Relator

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o voto do Senhor Relator, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 947/2002.

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2002.

DEP. OLENKA MARANHÃO
PRESIDENTE

DEP. ADEMIR MORAIS
MEMBRO

DEP. DJACI BRASILEIRO
MEMBRO

DEP. JOÃO FERNANDES
RELATOR

DEP. LUIZ COUTO
MEMBRO

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

DEP. VITAL FILHO
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão

No Dia 03/12/2002

APROVADO
Acusado Enten.
Em 12/12/2002
REGISTADO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 168/2002

João Pessoa, 11 de dezembro de 2002.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 947/02 de autoria do Deputado Wilson Santiago que "Denomina de Milton de Sousa Venâncio, o Posto Fiscal de VÁRZEA, localizado no Município do mesmo nome, Unidade Arrecadadora da Secretaria das Finanças do Estado da Paraíba, vinculada à Coletoria Estadual de Santa Luzia – PB, e dá outras providências".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTOGRÁFO Nº163/02
PROJETO DE LEI Nº947/02

Denomina de Milton de Sousa Venâncio, o Posto Fiscal de VÁRZEA, localizado no Município do mesmo nome, Unidade Arrecadadora da Secretaria das Finanças do Estado da Paraíba, vinculada à Coletoria Estadual de Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominado de Milton de Sousa Venâncio, o Posto Fiscal de VÁRZEA, localizado no município do mesmo nome, Unidade Arrecadadora da Secretaria das Finanças do Estado da Paraíba, vinculada à Coletoria Estadual de Santa Luzia, neste Estado

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 11 de dezembro de 2002.

GERVÁSIO MAIA
Presidente